PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

*GABINETE DO PREFEITO*

**LEI Nº 326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Boa Vista, contratar, através da Caixa Econômica Federal, na forma do Decreto nº 894, de 16.08.93 (D.O.U. de 17.08.93), parcelamento de dívida para com o FGTS, equivalente, nesta data a CR$ 12.690.252,67 (doze milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Para amortização do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar 3% correspondente Fundo de Participação dos Municípios-FPM, até a liquidação total dos débitos existentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

Teresa Jucá

**Teresa Jucá**
**Prefeita de Boa Vista**

# Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano - 1 segunda-feira, 27 de dezembro de 1993 nº 114


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 326, de 22 de dezembro de 1993.**

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Boa Vista, contratar, através da Caixa Econômica Federal, na forma do Decreto nº 894, de 16.08.93 (D.O.U) de 17.08.93), parcelamento de dívida para com o FGTS, equivalente, nesta data a CR$ 12.690.252,67 (doze milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Para amortização do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar 3% correspondente Fundo de Participação dos Municípios-FPM, até a liquidação total dos débitos existentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

**Teresa Jucá**
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 2777, de 22 de dezembro de 1993.**

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973, e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Diva da Silva Bríglia**, Secretária Municipal de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 22 de dezembro a 3 de janeiro do ano de 1994.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 1993.

**Teresa Jucá**
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 2773, de 17 de dezembro de 1993.**

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 5º Inciso III da Lei nº 290, de 4 de janeiro de 1993, decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei nº 290, de 4 de janeiro de 1993, o crédito adicional suplementar no valor de CR$ 140.687.134,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro cruzeiros reais), para reforço do projeto e atividade constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da fonte:

I - 2421.09.01 - Portaria nº 664/93. . . . . CR$ 62.732.488,00.
II - 2421.09.01 - Portaria nº 940/93. . . . . CR$ 77.954.646,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 1993.

**Teresa Jucá**
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTO DE 1993.

CR$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

Decreto nº 2773, de 17.12.93.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1600 16915751.011 | Drenagem e pavimentação de Boa Vista | 4110.00 | 01 | 140.687.134,00 |
| TOTAL | | | | 140.687.134 |

**PREFEITURA DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 2774, de 20 de dezembro de 1993.**

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida no art 5º Inciso III da Lei nº 290, de 4 de janeiro de 1993, decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei nº 290, de 4 de janeiro de 1993, o crédito adicional suplementar, no valor de CR$ 33.286.410,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dez cruzeiros reais), para reforço do projeto de atividade constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da fonte:

I - 2421.09.01 - Portaria 1084 - MIR. . . CR$ 33.286.410,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado expressamente o Decreto nº 2661, de 29 de outubro de